

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Fundação Hospitalar de Eldorado
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO FHE****PORTARIA Nº 001/2025 FHE****PORTARIA Nº 001/2025**

" NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

BRUNA MUNIZ RAMOS, Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

– Nomear os empregados **Marcia Helena Jacobus Trento, Carlos Alexandre Matheus de Barros, e Isabela Pezzin Moraes Nakajima** para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de zelador (a) e farmacêutico (a), para atuar no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado;

– Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo da seleção;

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

ELDORADO/MS, 31 de janeiro de 2025.

Bruna Muniz Ramos

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Fundação Hospitalar de Eldorado**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE FHE****Edital Nº 001/2025****Portaria Nº 001/2025****Eldorado – MS, 31 de janeiro de 2025**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004, da Resolução nº 006/2020 do Conselho Curador, e do presente Edital, para cadastro reserva de zelador (a) e farmacêutico (a).

Das Considerações Preliminares .

O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal. '

1.2 Em caso de candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT .

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função dos cargos contratados em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária .

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundos da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

Das Inscrições.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, até o dia 07 de fevereiro de 2025, exclusivamente na Fundação Hospitalar de Eldorado no horário das 07:00 às 19:00 horas.

Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo os candidatos deverão preencher as seguintes condições:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

Possuir documento de comprovação dos requisitos básicos para o cargo pleiteado.

Possuir cédula da identidade profissional e quitação anual com o respectivo conselho local.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição, por ventura efetivada e anuladas todos os atos dela decorrentes.

A inscrição e acompanhamento do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Cópias de um documento com foto, CPF e Título de Eleitor;

Cópias do Comprovante de residência atualizado;

Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

Foto 3x4

Cópia da Cédula de identidade Profissional e quitação anual do seu respectivo conselho

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem incompletas, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida no ato da inscrição.

4.9 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou outra forma que a indicada neste item.

4.10 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

5.1 O processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, especialmente designada pela Fundação Hospitalar de Eldorado através da Portaria nº 001/2025.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior pontuação na prova de português

5.3.3 Maior pontuação na prova de matemática

5.3.4 Maior pontuação na prova de conhecimento específico.

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da comissão referida no subitem 5.1 acima, no dia 16/02/2025, das 8h:00min às 10h:00min, no endereço: Avenida Brasil, nº 405 – **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo as matérias de **Língua Portuguesa e matemática e conhecimento específico para ambos os cargos.**

5.6 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicado no item (5.4) deste edital até as 7h:50min, **munidos de documento de identificação com foto, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.8 **Não serão admitidos a fazer a prova os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h:00min**, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não se portarem os documentos pessoais com foto para devida identificação.

5.9 Somente faltando 1 (uma) hora para o término da prova o candidato pode se retirar levando seu caderno de questões. O candidato que optar por se retirar antes do prazo acima previsto, sem levar seu caderno de questões, não poderá copiar as respostas em outro meio.

5.10 Ao terminar a prova é de responsabilidade do candidato a entrega do cartão de resposta assinado.

6. Dos Recursos.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Fundação Hospitalar de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 5.1, sendo admitido

pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.com.br), e a classificação geral por afixação no mural do local de realização das provas e na Fundação Hospitalar de Eldorado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

(I)

Zelador (a)

(Escaridade necessária: 1º grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: **1 vaga mais Cadastro Reserva.**

Remuneração oferecida: R\$: 1.670,00

Carga horária semanal: 44 horas.

Recolher os diversos tipos de lixo para os devidos destinos. Higienizar e realizar a desinfecção nas diferentes áreas das instituições de saúde. Repor os insumos (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido). Realizar os registros de sua atividade de acordo com seu processo de trabalho. Manter o seu local de serviço organizado e limpo. Usar os EPI's, conforme a orientação da CCIH.

Farmacêutico (a).

Quantidade de Vagas oferecidas: **Cadastro reserva**

Remuneração oferecida: R\$: 4,661,00,00

Carga horária semanal: 44 horas.

Dispensar medicações conforme prescrições médicas, verifica os medicamentos durante a dispensação e na checagem final. Fazer gestão de estoque de medicamentos dentro da unidade, reabastecer locais de medicação. Prestar atenção farmacêutica com o acompanhamento farmacoterapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados com os medicamentos; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e

a limpeza do próprio estabelecimento; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos nos setores sob sua responsabilidade técnica. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, como também, a confecção dos POPs "Procedimentos Operacionais Padronizados"; buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____

(nacionalidade) _____ (estado civil) _____

(profissão) _____ portador do _____

RG: _____ e CPF _____

Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 05/2023, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura do candidato

(III)**Português:**

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.

Matemática:

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas;

Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica

Farmacêutico (a)

Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Legislações e Normas da ANVISA).

Eldorado/MS, 31 de janeiro de 2025

*Marcia Helena Jacobus Trento***Presidente da Comissão instituída pela**

Portaria nº 001/2025

*Carlos Alexandre Matheus de Barros**Membro da Comissão*

Portaria nº 001/2025

*Isabela Pezzin Moraes Nakajima**Membro da Comissão*

Portaria nº 001/2025

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13º/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, FABIANA MARIA LORENCI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de um imóvel localizado na Rua Irmã Aristela, nº 836, Jardim das Grevíleas, Eldorado/MS.**CONSIDERANDO** a dotação associada ao procedimento, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

RESOLVE:

Art.1.º **INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso V, para contratar:

ADAIR APARECIDO PITTON, pessoa Física: inscrito no CPF sob o nº 208.868.889-72, estabelecida no endereço RUA MATO GROSSO, 0, Sem Bairro, 79.970-000, ELDORADO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS.

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT
1	Locação Imóvel R. Ir. Aristela, nº 836	MÊS	-	12	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, aos 31/01/2025.

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO